



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 243/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade n 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 22.140.414/0001-59 sediada na Rua Monte Castelo, nº 69, Bairro Jardim São Luis, Imperatriz – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Julimar Patricio Andrade Junior**, brasileiro, empresário portador da Carteira de Identidade nº 042176762011-2 SSP/MA, e CPF nº 608.140.163-40, conforme ato constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo n 007/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2025, mediante a cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de **Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, material hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidade da Secretaria de Saúde do município e seus programas**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	INSUMOS HOSPITALARES					
03	Agulha hipodérmica descartáveis 13x0,45	50	cx c/100	SR	R\$ 10,28	R\$ 514,00
06	Agulha hipodérmica descartáveis 40x1,2	50	cx c/100	SR	R\$ 11,45	R\$ 572,50
07	Agulha descartáveis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2	10	cx c/25	BECTON DICKINSON	R\$ 210,34	R\$ 2.103,40
08	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 1/2	35	cx c/25	BECTON DICKINSON	R\$ 210,34	R\$ 7.361,90
09	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25gx90mm	35	cx c/25	BECTON DICKINSON	R\$ 210,34	R\$ 7.361,90
10	Álcool gel 1lt	50	cx c/12	SUPER SOL	R\$ 100,42	R\$ 5.021,00
17	Atadura de crepe 20cmx1,80mt	4000	pc c/12	CREMER	R\$ 12,03	R\$ 48.120,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

19	Atadura gessada rápida 15cmx3mt	50	cx c/20	POLAR FIX	R\$ 79,10	R\$ 3.955,00
23	Bobina para esterilização 20cmx100mt	14	rolo	MEDGAUZE	R\$ 124,45	R\$ 1.742,30
25	Bobina para esterilização 40cmx100mt	72	rolo	MEDGAUZE	R\$ 300,57	R\$ 21.641,04
28	Campo operatório 45x50 27g	150	pct c/50	AMED	R\$ 73,84	R\$ 11.076,00
35	Coletor de materiais perfurocortante 20lts	150	cx c/20	J. PROLAB	R\$ 227,33	R\$ 34.099,50
36	Clorexidina 1lt	500	unidade	VIC PHARMA	R\$ 47,41	R\$ 23.705,00
37	Coletor universal transparentes 80ml	100	cx c/100	J PROLAB	R\$ 45,17	R\$ 4.517,00
38	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm	15	pct c/500	CREMER	R\$ 27,23	R\$ 408,45
39	Detergente enzimático 1lt	50	cx c/12	ASFER	R\$ 273,90	R\$ 13.695,00
40	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	unidade	CIRURGICA BRASIL	R\$ 9,43	R\$ 188,60
41	Dreno de tórax com conector em pvc nº 16	20	unidade	CIRURGICA BRASIL	R\$ 12,13	R\$ 242,60
42	Dreno penrose estéril látex nº 2	16	pct c/12	CIRURGICA BRASIL	R\$ 33,75	R\$ 540,00
43	Dreno penrose estéril látex nº 3	16	pct c/12	CIRURGICA BRASIL	R\$ 50,00	R\$ 800,00
49	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0	40	cx c/36	SHALON	R\$ 461,95	R\$ 18.478,00
50	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1	40	cx c/36	SHALON	R\$ 461,95	R\$ 18.478,00
51	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2	40	cx c/36	SHALON	R\$ 498,18	R\$ 19.927,20
52	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3	100	cx c/36	SHALON	R\$ 471,00	R\$ 47.100,00
57	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1	30	cx c/24	SHALON	R\$ 70,97	R\$ 2.129,10
71	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 3	10	cx c/24	BIOLINE	R\$ 164,63	R\$ 1.646,30
77	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 3	10	cx c/24	BIOLINE	R\$ 132,40	R\$ 1.324,00
82	Glicerina 1lt	8	cx c/12	RIOQUIMICA	R\$ 167,70	R\$ 1.341,60
98	Papel para ECG 216mmx30mm	50	rolo	SOLIDOR	R\$ 22,85	R\$ 1.142,50
99	Saco de lixo leitoso 100 litros	40	pct c/100	INNOVAOLAS T	R\$ 67,60	R\$ 2.704,00
101	Scalp agulhado aço inox nº 23g	100	cx c/100	MEDIX	R\$ 31,15	R\$ 3.115,00
103	Scalp agulhado aço inox nº 27g	6	cx c/100	MEDIX	R\$ 31,15	R\$ 186,90
104	Seringa descartável 5ml c/ag	1300	cx c/500	DESCARPACK	R\$ 126,23	R\$ 164.099,00
105	Seringa descartável 10ml c/ag	1300	cx c/250	DESCARPACK	R\$ 105,92	R\$ 137.696,00
112	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 14	30	pct c/10	MEDSONDA	R\$ 60,59	R\$ 1.817,70
113	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 16	40	pct c/10	MEDSONDA	R\$ 60,59	R\$ 2.423,60
122	Sonda retal plástica esteril nº 14 pct c/10	16	pct	MARK MED	R\$ 15,29	R\$ 244,64
						R\$ 611.518,73
	MEDICAMENTOS					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

206	Adrenalina Injetavel 1mg/ml ampola 1ml	12	cx c/100	HIPOLABOR	R\$ 180,82	R\$ 2.169,84
207	Amicacina injetavel 250mg/ml ampola 1ml cx c/50	50	cx	TUETO	R\$ 393,25	R\$ 19.662,50
208	Clindamicina 150mg/ml 1 ampola com 4ml cx c/50	50	cx	UNIÃO QUIMICA	R\$ 236,20	R\$ 11.810,00
209	Água destilada 10ml	600	cx c/200	FARMACE	R\$ 139,94	R\$ 83.964,00
210	Aminofilina solucao Injetável 240mg/ml 10ml	8	cx c/100	TEUTO	R\$ 670,34	R\$ 5.362,72
213	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável	35	cx c/50	TEUTO	R\$ 561,92	R\$ 19.667,20
216	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável	20	cx c/100	TEUTO	R\$ 744,74	R\$ 14.894,80
218	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	324	frasco	TEUTO	R\$ 4,13	R\$ 1.338,12
220	Bromoprida injetável 10mg 2ml	60	cx c/50	FRESENIUS	R\$ 93,65	R\$ 5.619,00
227	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetavel 1ml	50	cx c/30	CRISTALIA	R\$ 256,20	R\$ 12.810,00
238	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml	200	cx c/100	HIPOLABOR	R\$ 216,79	R\$ 43.358,00
243	Gluconato de calcio 10% 100mg/ml 10ml	12	cx c/100	HALEX	R\$ 238,82	R\$ 2.865,84
245	Hidralazina injetavés 20mg/ml	4	cx/50	NOVARTIS	R\$ 293,01	R\$ 1.172,04
246	Iodo polividona tópico 10% 1l	32	cx c/12	RIOQUIMICA	R\$ 466,45	R\$ 14.926,40
247	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l	32	cx c/12	RIOQUIMICA	R\$ 497,56	R\$ 15.921,92
248	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml	32	cx c/50	UNIÃO QUIMICA	R\$ 104,80	R\$ 3.353,60
249	Metilprednisolona solução injetável 500mg + diluente 8ml	100	cx c/25	BLAU	R\$ 416,48	R\$ 41.648,00
250	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	52	cx c/60	JP	R\$ 744,12	R\$ 38.694,24
252	Oxacilina 500mg injetavel amp. s/ dil.	26	cx c/100	BLAU	R\$ 601,60	R\$ 15.641,60
257	Solução injetavel glicose 25% 10ml	80	cx c/200	EQUIPLEX	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
271	Sulfato de magnésio 10% 10ml, ampola	10	cx c/200	SAMTEC	R\$ 291,63	R\$ 2.916,30
						R\$ 369.796,12
	02 - ATENÇÃO BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
	INSUMOS HOSPITALARES					
03	Agulha hipodérmica descartáveis 13x0,45	30	cx c/100	SR	R\$ 10,28	R\$ 308,40
06	Agulha hipodérmica descartáveis 40x1,2	30	cx c/100	SR	R\$ 11,45	R\$ 343,50
10	álcool gel 1lt	50	cx c/12	SUPER SOL	R\$ 100,42	R\$ 5.021,00
23	Bobina para esterilização 20cmx100mt	10	rolo	MEDGAUZE	R\$ 124,45	R\$ 1.244,50
35	Coletor de materiais	50	cx c/20	J. PROLAB	R\$ 227,33	R\$ 11.366,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

	perfurocortante 20lts					
38	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm	5	pct c/50	CREMER	R\$ 27,23	R\$ 136,15
39	Detergente enzimático 1lt	30	cx c/12	ASFER	R\$ 273,90	R\$ 8.217,00
82	Glicerina 1lt	2	cx c/12	RIOQUIMICA	R\$ 167,70	R\$ 335,40
98	Papel para ECG 216mmx30mm	30	rolo	SOLIDOR	R\$ 22,85	R\$ 685,50
99	Saco de lixo leitoso 100 litros	10	pct c/100	INNOVAOLAS T	R\$ 67,60	R\$ 676,00
101	Scalp agulhado aço inox nº 23g	70	cx c/100	MEDIX	R\$ 31,15	R\$ 2.180,50
104	Seringa descartável 5ml c/ag	500	cx c/500	DESCARPACK	R\$ 126,23	R\$ 63.115,00
105	Seringa descartável 10ml c/ag	500	cx c/250	DESCARPACK	R\$ 105,92	R\$ 52.960,00
						R\$ 146.589,45
	MEDICAMENTOS ATENÇÃO BASICA					
209	Água destilada 10ml	200	cx c/200	FARMACE	R\$ 139,94	R\$ 27.988,00
213	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável	10	cx c/50	TEUTO	R\$ 561,92	R\$ 5.619,20
216	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável	8	cx c/100	TEUTO	R\$ 744,74	R\$ 5.957,92
218	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	100	frasco	TEUTO	R\$ 4,13	R\$ 413,00
220	Bromoprida injetável 10mg 2ml	40	cx c/50	FRESENIUS	R\$ 93,65	R\$ 3.746,00
238	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml	100	cx c/100	HIPOLABOR	R\$ 216,79	R\$ 21.679,00
250	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	20	cx c/60	JP	R\$ 744,12	R\$ 14.882,40
						R\$ 80.285,52
	ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA					
336	Albendazol 40mg/ml suspensão oral 10ml	200	cx c/50	PRATI	R\$ 110,43	R\$ 22.086,00
338	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml	100	cx c/50	PRATI	R\$ 870,38	R\$ 87.038,00
343	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml	100	cx c/50	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	R\$ 844,01	R\$ 84.401,00
352	Dipirona 500mg comprimido	200	cx c/500	PRATI	R\$ 122,69	R\$ 24.538,00
354	Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido	100	cx c/450	MEDQUIMICA	R\$ 572,18	R\$ 57.218,00
361	Ivermectina 6mg embalagem econômica	15	cx c/200	VITAMEDIC	R\$ 222,20	R\$ 3.333,00
369	Metildopa 250mg comprimido	20	cx c/500	EMS	R\$ 546,53	R\$ 10.930,60
370	Metildopa 500mg comprimido	30	cx c/500	EMS	R\$ 752,87	R\$ 22.586,10
391	Vitamina C 200mg/ml gts 20ml	30	cx c/50	GEOLAB	R\$ 83,68	R\$ 2.510,40
						R\$ 314.641,10
					TOTAL GERAL	R\$ 1.522.830,92

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 17 de março e vigorará até 31 de dezembro 2025, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.35. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.522.830,92 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado; Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

8.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.4. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.5. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

11.18. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1 (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.4.2. (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

- 11.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.10.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - 12.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.4.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2025:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro dos Crentes – MA, 17 de março de 2025.

ROMULO COSTA
ARRUDA:0282306
5369

Assinado de forma
digital por ROMULO
COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J P A JUNIOR COM
ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:22140414000159

Assinado de forma digital por J
P A JUNIOR COM ATACADISTA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:22140414000159
Dados: 2025.03.17 11:23:25
-03'00'

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 22.140.414/0001-59
SR. JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



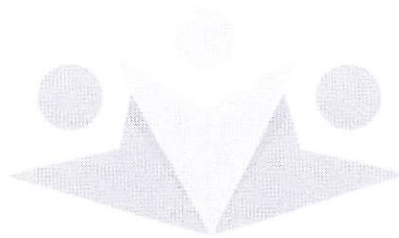
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

Roseildon

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO
CPF: 054.323.373-12
PORTARIA Nº 041/2025
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

- 1 Ana Caroline dos Santos Cardoso CPF: 061.449.473-70
- 2 Shelda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56



PREFEITURA DE
**SÃO PEDRO
DOS CRENTES**

Trabalho é nossa marca



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 22.140.414/0001-59
 INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

READEQUADA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 22.140.414/0001-59, RUA MONTE CASTELO Nº 69, JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ-MA, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa á licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

INSUMOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	UNIDADE	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO ANVISA	VALIDADE	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL EXTENSO
3	Agulha hipodérmica descartáveis 13x0,45 cx c/100	80	cx	SR	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANONIMA	81391540002	VIGENTE	R\$ 10,28	R\$ 822,40	dez reais e vinte e oito centavos	oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos
6	Agulha hipodérmica descartáveis 40x1,20 cx c/100	80	cx	SR	SR PRODUCTOS PARA LA SALUD SOCIEDAD ANONIMA	81391540002	VIGENTE	R\$ 11,45	R\$ 916,00	onze reais e quarenta e cinco centavos	novecentos e dezesseis reais
7	Agulha descartáveis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22g x 3 1/2 cx c/25	10	cx	BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.	10033430144	01/10/2027	R\$ 210,34	R\$ 2.103,40	duzentos e dez reais e trinta e quatro centavos	dois mil, cento e três reais e quarenta centavos
8	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23g x 3 1/2 cx c/25	35	cx	BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.	10033430144	01/10/2027	R\$ 210,34	R\$ 7.361,90	duzentos e dez reais e trinta e quatro centavos	sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos
9	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25g 90mm cx c/25	35	cx	BECTON DICKINSON	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.	10033430144	01/10/2027	R\$ 210,34	R\$ 7.361,90	duzentos e dez reais e trinta e quatro centavos	sete mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos
10	Alcool gel 1lt cx c/12	100	cx	SUPER SOL	SUPER SOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	330330003	30/11/2026	R\$ 100,42	R\$ 10.042,00	cem reais e quarenta e dois centavos	dez mil e quarenta e dois reais
17	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	4000	pc	CREMER	CREMER S/A	80245210085	VIGENTE	R\$ 12,03	R\$ 48.120,00	doze reais e três centavos	quarenta e oito mil, cento e vinte reais

Rua Monte Castelo nº 69, Jardim São Luís, CEP nº 65.913-020 – Imperatriz/MA

Julimar Patrício



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 22.140.414/0001-59
 INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

19	Atadura gessada rápida 15cmx3mt cx c/20	50	cx	POLAR FIX	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8003400048	VIGENTE	R\$ 79,10	R\$ 3.955,00	setenta e nove reais e dez centavos	três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais
23	Bobina para esterilização 20cmx100mt	24	rolo	MEDGAUZE	MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10440540002	VIGENTE	R\$ 124,45	R\$ 2.986,80	cento e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos	dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos
25	Bobina para esterilização 40cmx100mt	72	rolo	MEDGAUZE	MEDGAUZE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10440540002	VIGENTE	R\$ 300,57	R\$ 21.641,04	trezentos reais e cinquenta e sete centavos	vinte e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e quatro centavos
28	Campo operatório 45x50 27g pct c/50	150	pct	AMED	AMED S/A	81481900002	VIGENTE	R\$ 73,84	R\$ 11.076,00	setenta e três reais e oitenta e quatro centavos	onze mil e setenta e seis reais
35	Coletor de materiais perfurocortante 20lts cx c/20	200	cx	J. PROLAB	DESCARPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	10330669125	VIGENTE	R\$ 227,33	R\$ 45.466,00	duzentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos	quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais
36	Clorexidina 1lt	500	unidade	VIC PHARMA	VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ISENTO		R\$ 47,41	R\$ 23.705,00	quarenta e sete reais e quarenta e um centavos	vinte e três mil, setecentos e cinco reais
37	Coletor universal transparentes 80ml cx c/100	100	cx	J. PROLAB	J. PROLAB IND COM PRODUTOS LABORATORIOS LTDA	80097910001	VIGENTE	R\$ 45,17	R\$ 4.517,00	quarenta e cinco reais e dezessete centavos	quatro mil, quinhentos e dezessete reais
38	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm pct c/500	20	pct	CREMER	CREMER S/A	80245210083	VIGENTE	R\$ 27,23	R\$ 544,60	vinte e sete reais e vinte e três centavos	quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos
39	Detergente enzimático 5 enzimas 1lt cx c/12	80	cx	ASFER	ASFER INDUSTRIA QUIMICA LTDA	332040004	31/03/2026	R\$ 273,90	R\$ 21.912,00	duzentos e setenta e três reais e noventa centavos	vinte e um mil, novecentos e doze reais
40	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	unidade	CIRURGICA BRASIL	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	10229650022	VIGENTE	R\$ 9,43	R\$ 188,60	nove reais e quarenta e três centavos	cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos
41	Dreno de tórax com conector em pvc nº 16	20	unidade	CIRURGICA BRASIL	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	10229650022	VIGENTE	R\$ 12,13	R\$ 242,60	doze reais e treze centavos	duzentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos
42	Dreno penrose estéril látex nº 2 pct c/12	16	pct	CIRURGICA BRASIL	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	10229650042	VIGENTE	R\$ 33,75	R\$ 540,00	trinta e três reais e setenta e cinco centavos	quinhentos e quarenta reais
43	Dreno penrose estéril látex nº 3 pct c/12	16	pct	CIRURGICA BRASIL	CIRURGICA BRASIL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	10229650042	VIGENTE	R\$ 50,00	R\$ 800,00	cinquenta reais	oitocentos reais
49	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/36	40	cx	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10243410033	31/01/2027	R\$ 461,95	R\$ 18.478,00	quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos	dezoito mil, quatrocentos e setenta e oito reais
50	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/36	40	cx	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10243410033	31/01/2027	R\$ 461,95	R\$ 18.478,00	quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos	dezoito mil, quatrocentos e setenta e oito reais
51	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/36	40	cx	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10243410033	31/01/2027	R\$ 498,18	R\$ 19.927,20	quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos	dezenove mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos
52	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/36	100	cx	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10243410033	31/01/2027	R\$ 471,00	R\$ 47.100,00	quatrocentos e setenta e um reais	quarenta e sete mil e cem reais
57	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx	SHALON	SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA	10243410016	VIGENTE	R\$ 70,97	R\$ 2.129,10	setenta reais e noventa e sete centavos	dois mil, cento e vinte e nove reais e dez centavos
71	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 3 cx c/24	10	cx	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020007	12/04/2035	R\$ 164,63	R\$ 1.646,30	cento e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos	mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos
77	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 3 cx c/24	10	cx	BIOLINE	BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA	10426020003	01/02/2035	R\$ 132,40	R\$ 1.324,00	cento e trinta e dois reais e quarenta centavos	mil trezentos e vinte e quatro reais

Rua Monte Castelo nº 69, Jardim São Luís, CEP nº 65.913-020 – Imperatriz/MA

Julimar Patrício



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 22.140.414/0001-59
 INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

82	Glicerina 1lt cx c/12	10	cx	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA S/A.	ISENTO		R\$ 167,70	R\$ 1.677,00	cento e sessenta e sete reais e setenta centavos	mil seiscentos e setenta e sete reais
98	Papel para ECG 80mmx30mm	80	rolo	SOLIDOR	SHANGHAI INTCO ELETRODO MANUFACTURING CO LTD	10299800009	VIGENTE	R\$ 22,85	R\$ 1.828,00	vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos	mil oitocentos e vinte e oito reais
99	Saco de lixo leitoso 100 litros pct c/100	50	pct	INNOVAPLAST	INNOVAPLAST INC	ISENTO		R\$ 67,60	R\$ 3.380,00	sessenta e sete reais e sessenta centavos	três mil, trezentos e oitenta reais
101	Scalp agulhado aço inox n° 23g cx c/100	170	cx	MEDIX	CHANGZHOU KENNO MEDICAL INSTRUMENTS CO	80495510031	VIGENTE	R\$ 31,15	R\$ 5.295,50	trinta e um reais e quinze centavos	cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos
103	Scalp agulhado aço inox n° 27g cx c/100	6	cx	MEDIX	CHANGZHOU KENNO MEDICAL INSTRUMENTS CO	80495510031	VIGENTE	R\$ 31,15	R\$ 186,90	trinta e um reais e quinze centavos	cento e oitenta e seis reais e noventa centavos
104	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/500	1800	cx	DESCARPACK	LIFELONG MEDITECH LTD	10330669025	VIGENTE	R\$ 126,23	R\$ 227.214,00	cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos	duzentos e vinte e sete mil, duzentos e quatorze reais
105	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/250	1800	cx	DESCARPACK	LIFELONG MEDITECH LTD	10330669025	VIGENTE	R\$ 105,92	R\$ 190.656,00	cento e cinco reais e noventa e dois centavos	cento e noventa mil, seiscentos e cinquenta e seis reais
112	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 14 pct c/10	30	pct	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	10369460176	VIGENTE	R\$ 60,59	R\$ 1.817,70	sessenta reais e cinquenta e nove centavos	mil oitocentos e dezessete reais e setenta centavos
113	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 16 pct c/10	40	pct	MEDSONDA	MEDSONDA IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES DESCARTAVEIS LTDA	10369460176	VIGENTE	R\$ 60,59	R\$ 2.423,60	sessenta reais e cinquenta e nove centavos	dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos
122	Sonda retal plástica esteril n° 14 pct c/10	16	pct	MARK MED	Mark Med Indústria e Comercio Ltda	10207820019	VIGENTE	R\$ 15,29	R\$ 244,64	quinze reais e vinte e nove centavos	duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos
VALOR TOTAL.....									R\$ 758.108,18	setecentos e cinquenta e oito mil, cento e oito reais e dezoito centavos	
MEDICAMENTOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	UNIDADE	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO ANVISA	VALIDADE	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL EXTENSO
206	Adrenalina injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	12	cx	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	113430001	01/06/2028	R\$ 180,82	R\$ 2.169,84	cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos	dois mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos
207	Amicacina injetavel 250mg/ml ampola 1ml cx c/50	50	cx	TUETO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700297	01/04/2025	R\$ 393,25	R\$ 19.662,50	trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos	dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos
208	Clindamicina 150mg/ml 1 ampola com 4ml cx c/50	50	cx	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A	1049702840023	01/07/2029	R\$ 236,20	R\$ 11.810,00	duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos	onze mil, oitocentos e dez reais
209	Água destilada 10ml cx c/200	800	cx	FARMACE	FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA	1108500110066	01/03/2025	R\$ 139,94	R\$ 111.952,00	cento e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos	cento e onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais
210	Aminofilina solução Injetável 240mg/ml 10ml cx c/100	8	cx	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	1037002860	01/03/2025	R\$ 670,34	R\$ 5.362,72	seiscentos e setenta reais e trinta e quatro centavos	cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos
213	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	45	cx	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700100	05/2026	R\$ 561,92	R\$ 25.286,40	quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos	vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos

Rua Monte Castelo nº 69, Jardim São Luís, CEP nº 65.913-020 – Imperatriz/MA

Julimar Patrício



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 22.140.414/0001-59
 INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

216	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	28	cx	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700100	05/2026	R\$ 744,74	R\$ 20.852,72	setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos	vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos
218	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	424	frasco	TEUTO	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	103700466	jul/25	R\$ 4,13	R\$ 1.751,12	quatro reais e treze centavos	mil setecentos e cinquenta e um reais e doze centavos
220	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	100	cx	FRESENIUS	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	100410182	ago/29	R\$ 93,65	R\$ 9.365,00	noventa e três reais e sessenta e cinco centavos	nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais
227	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetável 1mlcx c/30	50	cx	CRISTALIA	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	102980193	01/01/2027	R\$ 256,20	R\$ 12.810,00	duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos	doze mil, oitocentos e dez reais
238	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	300	cx	HIPOLABOR	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	1134301200021	01/06/2025	R\$ 216,79	R\$ 65.037,00	duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos	sessenta e cinco mil e trinta e sete reais
243	Gluconato de cálcio 10% 100mg/ml 10ml cx c/100	12	cx	HALEX	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA	1031100350033	01/05/2029	R\$ 238,82	R\$ 2.865,84	duzentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos	dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos
245	Hidralazina injetáveis 20mg/ml cx/50	4	cx	NOVARTIS	ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA.	1006800130043	01/08/2025	R\$ 293,01	R\$ 1.172,04	duzentos e noventa e três reais e um centavo	mil cento e setenta e dois reais e quatro centavos
246	Iodo polividona tópic 10% 1l cx c/12	32	cx	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA S/A.	ISENTO		R\$ 466,45	R\$ 14.926,40	quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos	quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos
247	Iodo polividona tópic degermante 10% 1l cx c/12	32	cx	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA S/A.	ISENTO		R\$ 497,56	R\$ 15.921,92	quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos	quinze mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos
248	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	32	cx	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	1049701260058	01/02/2029	R\$ 104,80	R\$ 3.353,60	cento e quatro reais e oitenta centavos	três mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos
249	Metilprednisolona solução injetável 500mg + diluente 8ml cx c/25	100	cx	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	1163701570024	01/07/2029	R\$ 416,48	R\$ 41.648,00	quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos	quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais
250	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	72	cx	JP	JP INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	1049100640026	01/04/2028	R\$ 744,12	R\$ 53.576,64	setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos	cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos
252	Oxacilina 500mg injetável amp. s/ dil.cx c/100	26	cx	BLAU	BLAU FARMACÊUTICA S.A.	1163701410051	01/01/2027	R\$ 601,60	R\$ 15.641,60	seiscentos e um reais e sessenta centavos	quinze mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos
257	Solução injetável glicose 25% 10ml cx c/200	80	cx	EQUIPLEX	EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	117720004	09/2027	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	cento e cinquenta reais	doze mil reais
271	Sulfato de magnésio 10% 10ml, ampola cx c/200	10	cx	SAMTEC	SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA	1559200050076	01/10/2029	R\$ 291,63	R\$ 2.916,30	duzentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos	dois mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos
VALOR TOTAL.....									R\$ 450.081,64	quatrocentos e cinquenta mil e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos	

ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	UNIDADE	MARCA	FABRICANTE	REGISTRO ANVISA	VALIDADE	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT. EXTENSO	V. TOTAL EXTENSO
336	Albendazol 40mg/ml suspensão oral 10ml cx c/50	200	cx	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800290058	01/06/2026	R\$ 110,43	R\$ 22.086,00	cento e dez reais e quarenta e três centavos	vinte e dois mil e oitenta e seis reais
338	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256801560016	01/05/2028	R\$ 870,38	R\$ 87.038,00	oitocentos e setenta reais e trinta e oito centavos	oitenta e sete mil e trinta e oito reais
343	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	1556200220015	01/07/2026	R\$ 844,01	R\$ 84.401,00	oitocentos e quarenta e quatro reais e um centavo	oitenta e quatro mil, quatrocentos e um reais

Rua Monte Castelo nº 69, Jardim São Luís, CEP nº 65.913-020 – Imperatriz/MA

Julimar Patrício



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 22.140.414/0001-59
 INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

352	Dipirona 500mg comprimido cx c/500	200	cx	PRATI	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1256800410029	01/01/2027	R\$ 122,69	R\$ 24.538,00	cento e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos	vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais
354	Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido cx c/450	100	cx	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	1091700980023	01/05/2025	R\$ 572,18	R\$ 57.218,00	quinhentos e setenta e dois reais e dezoito centavos	cinquenta e sete mil, duzentos e dezoito reais
361	Ivermectina 6mg embalagem econômica cx c/200	15	cx	VITAMEDIC	VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1039201670012	01/11/2025	R\$ 222,20	R\$ 3.333,00	duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos	três mil, trezentos e trinta e três reais
369	Metildopa 250mg comprimido cx c/500	20	cx	EMS	EMS S/A	1023505640028	01/11/2027	R\$ 546,53	R\$ 10.930,60	quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos	dez mil, novecentos e trinta reais e sessenta centavos
370	Metildopa 500mg comprimido cx c/500	30	cx	EMS	EMS S/A	1023505640028	01/11/2027	R\$ 752,87	R\$ 22.586,10	setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos	vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos
391	Vitamina C 200mg/ml gts 20ml cx c/50	30	cx	GEOLAB	GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	154230045	01/05/2025	R\$ 83,68	R\$ 2.510,40	oitenta e três reais e sessenta e oito centavos	dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos
VALOR TOTAL.....									R\$ 314.641,10	trezentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos	
VALOR TOTAL DOS LOTES.....									R\$ 1.522.830,92	um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos	

2. PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
 C.N.P.J: 22.140.414/0001-59
 ENDEREÇO: RUA D.MONTE CASTELO N°69, JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ -MA
 TELEFONE: (99) 99168-8362
 FAX:
 E-MAIL: alphamedjp@gmail.com

Julimar Patricio

3. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:

NOME: JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
 CPF: 608.140.163-40
 RG: 88857800040 MTEMA
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 PROFISSÃO: DIRETOR
 ENDEREÇO: RUA D,MONTE CASTELO N°71, JARDIM SÃO LUIS, IMPERATRIZ -MA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS BANCÁRIO: BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL ; Ag: 4919; C/C: 1451-8

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

Rua Monte Castelo nº 69, Jardim São Luís, CEP nº 65.913-020 – Imperatriz/MA



J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 22.140.414/0001-59
INSC. ESTADUAL: 12.661.106-8 INSC. MUNICIPAL: 37962-8

direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Imperatriz-MA, 06, de Março, de 2025

J P A JUNIOR COM ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:22140414000159

Assinado de forma digital por J P A JUNIOR COM
ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
LTDA:22140414000159
Dados: 2025.03.06 10:50:22 -03'00'

J. P. A JUNIOR COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
JULIMAR PATRICIO ANDRADE JUNIOR
CPF: 608.140.163-40/ RG:88857800040 MTEMA
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
65369 COSTA
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

CEP nº 65.665-000, para a posse do 1º suplência de vereador do partido União Brasil - UNIÃO da coligação UNIDOS POR SÃO JOÃO DOS PATOS! COMPROMISSO E TRABALHO, o Sr. **IGOR HOLANDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural de São João dos Patos - MA, nascido aos 14 dia do mês de abril de 1996, filho Benedito Carvalho dos Santos Filho e de Valdirene de Sousa Holanda, portador da Carteira de Identidade RG nº 042972742011-0 SSP-MA e inscrito no CPF/MF nº 060.504.423-63, residente na Rua Viriato Correia, nº 603, bairro Acudinho, São João dos Patos - MA, CEP nº 65.665-000, foi chamado para fazer a entrega do diploma e declaração de bens do empossado ao Secretário e assinar o Termo de Posse, que passam a fazer parte dos registros desta Ata. Deu-se então o início da posse do Vereador suplente eleito, com a prestação do Compromisso do Exercício do Mandato, declarando todos em uma só voz: "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS EMANADAS DESTA PODER, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO**". Em seguida, o Vereador confirmou o compromisso declarando: "**ASSIM O PROMETO**". Ato contínuo, a Presidente em exercício declarou empossado o Vereador para o quadriênio 2025/2028. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a presente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João dos Patos, Maranhão, em 06 de janeiro de 2025.

FERNANDO SOARES DE SOUZA
CPF Nº 055.731.453-47

IGOR HOLANDA DOS SANTOS
CPF Nº 060.504.423-63

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 55465a4dcc4b5557b0d80477f1783b1a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 - LEI 14.133/2021
DISPENSA ELETRÔNICA: DIA 13/09/2024, das 08h30min às 14h30min horas (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por intermédio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto Municipal nº 26/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Amâncio Coutinho do município de São Pedro dos Crentes - MA, para o exercício financeiro de 2025, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2024, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos. São Pedro dos Crentes - MA, 07 de janeiro de 2025. Semaia da Silva Morais, Agente de Contratação.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: 48e6f4a826cb48563575cc6a413ef3ea

PORTARIA N.º 041/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão VIGILÂNCIA SANITÁRIA, portador(a) do CPF sob o nº 054.323.373-72 e do RG de nº 263518720038 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025 independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: d8cc169a277543e4886bb7618dda738e

PORTARIA N.º 042/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor em 06 de janeiro 2025, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 07 dias de janeiro de 2025.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: 878c9acb92cefcd3df8883426c4f6fa

PORTARIA N.º 043/2025 DE 07 DE JANEIRO DE 2025



do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 84291ac5a3214d7a727c936e07711e4d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - ME, CNPJ: 18.836.913/0001-08. Valor R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: bef664b108d117af403d336b1844880a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COELHO E BARBOSA LTDA - EPP, CNPJ: 54.441.797/0001-91. Valor R\$ 410.923,70 (quatrocentos e dez mil, novecentos e vinte e três reais e setenta centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: b476e547414499ed5925ff2ee57f246a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: D R REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 04.954.908/0001-95. Valor R\$ 717.779,66 (setecentos e dezessete mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: a587ebe4409b888c27c7d02ecc3d4e80

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 22.140.414/0001-59. Valor R\$ 1.522.830,92 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e noventa e dois centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 83115cbd519bc8bdb079d261170af59a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 37.676.047/0001-80. Valor R\$ 5.613,44 (cinco mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: cd7adf585242f3192f4b1bdf6183ba94

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: SALUT HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 25.210.848/0001-76. Valor R\$ 483.345,08 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). OBJETO: Registro de preço para futura Contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumo, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município e seus programas. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de março a 31 de dezembro de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 25 de março de 2025. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.